

O PROGRAMA TRANSCIDADANIA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS(AS) TRANSGÊNEROS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

THE TRANSCIDADANIA PROGRAM AS A TOOL FOR THE EDUCATIONAL AND PROFESSIONAL INCLUSION OF TRANSGENEANS IN THE MUNICIPALITY OF SÃO PAULO

Vanessa Ester Ferreira Nunes **1**
Cristina Schmidt Silva Portéro **2**

Resumo: O cenário mundial sobre a população transgênero tem um número alarmante de violência e práticas de preconceito que afetam diretamente a vida social, profissional e educacional do(a) Transgênero. No Brasil os números são maiores e as práticas de violência possuem número elevado em comparação aos demais países. Esse artigo resulta de pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória sobre a população transgênero e a acessibilidade ao mercado de trabalho. Analisa o precoce abandono dos estudos em decorrência do estigma e preconceito no ambiente escolar e a interferência da desqualificação na busca de emprego dos profissionais transgêneros. Faz a contextualização social da população transgênero descrevendo a vulnerabilidade social que estão submetidos(as) e os estereótipos índices de violência. Pondera sobre uma política pública implantada no Município de São Paulo denominada Transcidadania que tem como foco a inclusão dos transgêneros por intermédio da educação e a consequente inserção profissional no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Transgênero. Mercado de trabalho. Cidadania. Transcidadania

Abstract: The world scenario on the transgender population has an alarming number of violence and prejudice practices that directly affect the social, professional and educational life of the Transgender. In Brazil the numbers are higher and the practices of violence have a high number in comparison to other countries. This article is the result of qualitative, descriptive and exploratory research on the transgender population and accessibility to the labor market. It analyzes the early abandonment of studies due to stigma and prejudice in the school environment and the interference of disqualification in the job search of transgender professionals. It makes the social context of the transgender population describing the social vulnerability they are subjected to and the appalling rates of violence. He ponders about a public policy implemented in the Municipality of São Paulo called Transcidadania that focuses on the inclusion of transgender people through education and the consequent professional insertion in the job market.

Keywords: Transgender. Labor market. Citizenship. Transcity

Mestre em Políticas Públicas pela Universidade de Mogi das Cruzes. **1**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0000509408619352>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8603-185X>. E-mail: vanessa@dnsa.com.br

Pós-doutora pela Cátedra UNESCO/Umesp. Doutora em **2**
Comunicação e Semiótica pela PUC-SP. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3658556378253903>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1208-2061>.
E-mail: cris_schmidt@uol.com.br

Introdução

Na sociedade existem minorias compostas por grupos vulneráveis que necessitam da atuação do Estado para que haja a inclusão social, o exercício de direitos e a existência de igualdade social. Reconhecer as diferenças e ampará-las é fundamental para incluir os grupos de minorias que compõem uma sociedade.

Segundo Rios Junior (2013, p. 28) “É preciso enxergar as minorias como povo, isto é, como membros de uma coletividade [...] devendo dessa forma, promover a inclusão social para que se obtenha a igualdade social.

O preconceito, a discriminação e a violência referente à identidade de gênero são observadas na vida da população transgênero em diversos aspectos e, inclusive, no ambiente educacional e no mercado de trabalho, local onde o cidadão adquire seu sustento e de sua família.

Os(as) transgêneros, representados pela letra T da sigla LGBTI+ (transexuais, travestis e transgêneros), são pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente do sexo do nascimento, desejando ter aceitação da sociedade. Seria um transtorno de identidade de gênero, conforme Jesus (2012).

É notória a dificuldade de ingresso ao mercado de trabalho pelo(a) transgênero, seja pela pouca qualificação profissional ou preconceito decorrente de sua aparência, sexualidade, características e apresentação de suas vestimentas.

Observa-se que o Brasil é violento para com os(as) trans, sendo o país que mais assassina travestis e mulheres transexuais no mundo, de acordo com os dados da *Transgender Europe*, uma organização internacional que coleta dados sobre violência cometida contra pessoas trans em diversos países. (OLIVEIRA, 2017, p.23).

Conforme divulgado pela ONU – Organização das Nações Unidas (2019): “O Brasil é um dos países que registram mais agressões contra pessoas LGBTI” destacando-se na violência em que a população LGBTI+ é submetida no Brasil. Mas o cenário mundial referente a população transgênero também traz estatísticas alarmantes de violência e práticas de preconceito que afetam diretamente sua vida social, profissional e educacional. No Brasil os números são maiores e as práticas de violência possuem número elevado em comparação aos demais países.

Uma pesquisa realizada pela *Trans Murder Monitoring (TMM)*, entidade que monitora, coleta e analisa relatórios de homicídios de transgêneros em todo o mundo, tendo como referência os anos de 2008 até 2016 apontou o índice de violência entre os continentes e apresentou os seguintes dados, 2264 pessoas trans foram assassinadas no mundo, desses números 78% dos assassinatos foram na América do Sul e América Central e precisamente de 1768 assassinatos 900 foram no Brasil, seguidos do México com 271 e Estados Unidos 154 vítimas, segundo dados fornecidos por Cattaneo; Goldenberg, et al (2018).

Também expõe Cattaneo; Goldenberg, et al, (2018) A violência contra a população T é tão grande que a sua expectativa de vida é baixíssima. Enquanto a média de vida do brasileiro é de 75,5 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os transgêneros a média cai para 35 anos.

Tais dados afetam a vida da população trans como um todo, inclusive no ambiente escolar e profissional, segundo Cattaneo; Goldenberg, et al, (2018) “Além disso, eles são excluídos do mercado de trabalho e dos ambientes escolares, que sequer avaliam o seu potencial e conhecimento.”

Segundo a Rede Nacional de Pessoas Trans e a ANTRA (Associação Nacional de Transexuais e Travestis do Brasil) 82% das mulheres transexuais abandonaram o ensino médio entre os 14 e 18 anos e 90% acabam na prostituição. Somente 5% tem carteira de trabalho assinada com as regras da CLT e a expectativa de vida é de 40 anos, conforme Cattaneo; Goldenberg, et al (2018).

Os(as) transgêneros sofrem discriminação recorrente, iniciando a violência dentro de seu lar, local onde as agressões se iniciam prematuramente. O ambiente escolar, ao invés de um ambiente educacional, se torna insalubre para uma educação sadia, sendo que grande parte dos(as) trans sentem-se desmotivados (as) e receosos (as), fazendo com que não concluam seus estudos e tornando-se sem qualificação para o mercado de trabalho.

Não é incomum ouvirmos histórias de pais expulsarem filhos trans de casa, tampouco é anormal vermos prostitutas trans nas ruas. Também é usual não se encontrar em ambiente

públicos – escolas, hospitais, parques, ônibus – usuários ou trabalhadores trans. (OLIVEIRA, 2017, p.17).

Segundo Foucault (1975), a partir do século XVII há uma série de técnicas de poder que incidem diretamente sobre corpos com a intencionalidade de exercer sobre eles algum tipo de controle. Para Danner (2009) ao trabalhar sobre corpos, a disciplina manipula seus comportamentos adestrando-os.

Por esse motivo há uma série de preconceitos enraizados na sociedade que atingem diretamente as pessoas trans, também conhecido como transfobia, tendo em vista o desejo da sociedade em obter controle de seus corpos.

Segundo Oliveira (2017) a transfobia pode ser verificada como o resultado da disciplina, justamente porque permite o controle detalhado das operações do corpo e assegura a sujeição constante de suas forças e lhe impõem uma relação de docilidade – utilidade. A utilidade no sentido econômico e docilidade no entendimento de obediência política (disciplina), conforme Foucault (1975).

Os(as) transgêneros não se enquadram na condição ordinária da vida social, em termos físicos, biológicos, culturais, sendo assim, fora da disciplina social, ou seja, que tem como padrão ser heterossexual, os(as) transgêneros são excluídos dos processos de trabalho, como resultado desse fato partem para o trabalho autônomo, trabalhos informais e subempregos.

Dispõe Rios Junior (2013, p. 33) que “Apenas quando se romperem as barreiras que segregam as minorias do convívio social pleno, os direitos fundamentais, constitucionalmente assegurados, passarão a ser de todos.”

No tocante a metodologia, o artigo teve base em pesquisa qualitativa com uso de método exploratório, tendo em vista os aspectos social e cultural do objeto investigado. Mediante método descritivo, com uso de levantamento bibliográfico e documental, elencando livros, notícias e artigos científicos, trouxe as características da população trans e o contexto social quanto a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho.

Conforme os dados apresentados, o estudo mostra-se de extrema relevância, tendo em vista que a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho e a desqualificação profissional decorrentes da baixa escolaridade impendem os(as) transgêneros o exercício da cidadania e acesso aos direitos fundamentais constitucionalmente garantidos.

Os(as) Transgêneros (travestis e transexuais) como Minorias Sociais

Hodiernamente aplica-se ao conceito de minorias a fundamentação de subjugação do grupo e não critérios estritamente numéricos, afirma Jubilit (2013). Para o Ministro do Supremo Tribunal Federal Marco Aurélio Mello a identificação de minorias não é baseada de forma numérica e sim a característica intrínseca do grupo:

[...] a ideia de minoria não é apenas numérica, mas se refere a grupos que, ainda que numericamente maiores do que o(s) seus(s) opostos(s) – como mulheres frente aos homens -, têm um acesso diferenciado (prejudicado) aos centros de formação da vontade e da opinião pública institucionalizada, bem como a serviços públicos, e em razão daquelas características que os identificam como grupo, além de serem alvos de intolerância. (CLÈVE; FREIRE, 2014, p.75)

Nos ensinamentos de Rios Junior (2013, p.25) na classificação de minorias deve ser considerada “[...] pela sua natureza qualitativa, ou seja, levando em consideração o aspecto que coloca o grupo ou pessoa em situação de vulnerabilidade (cultura, etnia, língua, classe social etc.)”

A população LGBTI+ é considerada uma minoria em nossa sociedade e devido a recorrente situação de violência em que se encontram, seja por preconceito, agressões físicas, rejeição no mercado de trabalho, violência doméstica, social e no ambiente escolar, podemos classificar como um grupo de minorias vulneráveis de pessoas.

Antes de prosseguir é essencial elucidar a composição da sigla LGBTI+, o significado de cada

letra que compõe a minoria LGBTI+. Tais letras indicam Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros (travestis e Transexuais), e intessexual, segundo Jesus:

Acrônimo de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Eventualmente algumas pessoas utilizam a sigla GLBT, ou mesmo LGBTTT, incluindo as pessoas transgênero/queer. No Chile é comum se utilizar TLGB, em Portugal também se tem utilizado a sigla LGBTTTQI, incluindo pessoas queer e intersexuais. Nos Estados Unidos se encontram referências a LGBTTTQIA (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais e Assexuais). (JESUS, 2012, p.30)

O termo “transgênero” é composto e não indica somente uma classificação, comporta as terminologias transexuais e travestis. Também denominado como termo “guarda-chuva” devido a sua abrangência.

Segundo Jorge; Travassos (2018, p.3) “Transgênero é o termo utilizado para fazer referência às pessoas que, apesar do sexo de nascimento, não se reconhecem na identidade de gênero correspondente (menina/feminino e menino/masculino) [...]”.

O termo transgênero comporta também transexuais que segundo Chagas; Nascimento (2017) a transexualidade, que abrange mulheres e homens, ocorre quando o indivíduo se identifica com um gênero diferente do que lhe foi intitulado durante a sua gestação e nascimento. Já o(a) travesti (travestido) para Benjamin (1966) é aquele(a) que usa trajes e comporta-se como se fosse do outro sexo, mas isso não quer dizer que ele(a) seja homossexual.

[...] no Brasil as travestis na década de 1940 eram vistas como transformistas, associando o termo travesti à performance artística. Já a categoria travesti, enquanto identidade de gênero, vem sendo utilizada desde a década de 1980. Atualmente, o termo travesti está relacionado à prostituição, à criminalidade e à marginalidade, devido à grande maioria das travestis se prostituírem. (VASCONCELLOS, 2018, p.5)

A população trans adotou uma bandeira para simbolizar as pessoas transgênero, criada pela mulher trans Monica Helms no ano de 1999 com listras paralelas nas cores azuis (simbolizando o gênero masculino), cor-de-rosa (simbolizando o gênero feminino) e a cor branca (simbolizando as pessoas que estão em fase de transição e aquelas que se sentem pertencentes a nenhum gênero, e foi utilizada pela primeira vez no ano 2000 na Parada do Orgulho Gay em Phoenix, segundo Silva et al (2016).

Geralmente as pessoas ficam confusas para apontarem diferença entre transexuais e travestis, posto que ambos se vestem com roupas do sexo oposto do sexo biológico, porém Benjamin (1966) afirma que para travestis as roupas são um meio e para transexuais um fim, tem caráter definitivo, para melhor elucidar seguem definições mais completas nos próximos tópicos.

Transexuais são pessoas de sexo genital determinado, mas que psicologicamente pertencem ao sexo oposto. A maioria dos casos tem como características, a rejeição pelo órgão genital e a necessidade da cirurgia de transgenitalização. Lembrando, podemos ter tanto homens como mulheres transexuais, segundo Bortoloni (2008, p.15).

Expõe Berkman (2013, p.331) “Na década de 1950, o psicoterapeuta americano Harry Benjamin cria o termo “tran-sexual”. O prefixo traz a ideia de deslocamento, passagem de um local para outro. Seria a pessoa que se deslocaria, metaforicamente, entre dois sexos.”

O(a) transexual, segundo Torres (2013) a pessoa transexual pode ser homossexual, heterossexual ou bissexual, termos que indicam sua orientação sexual. Mason et al (1987) explica que transexuais estão convictos que houve um erro da natureza com seus corpos referente ao sexo e tentam corrigi-los, diferentemente do homossexual que geralmente estão satisfeitos com sua sexualidade e expressam de sua própria maneira.

Afirma Berkman (2013, p. 332) “O transexual “sofre um intenso desejo de ser e de ser aceito como membro do sexo oposto”, dessa forma possuem geralmente indicações cirúrgicas para

redesignação sexual.”

Por esse motivo, o(a) transexual busca meios para ser autorizado(a) a operar-se para adequar o seu corpo ao gênero que reconhece pertencer. Segundo Berkman (2013, p. 332) “Muitas dessas operações são irreversíveis e geram fortes dores e riscos importantes. Amiúde implicam esterilização. Por isso, várias pessoas transexuais as postergam, se contentam com técnicas hormonais (reversíveis, incruentas, paulatinas).”

O desejo do(a) transexual não é provisório, por esse motivo há indicação cirúrgica, segundo Berkman (2013, p. 332) “A pessoa transexual deseja adaptar o sexo-corpo ao sexo-psyque. A postura tradicional ocidental é oposta: adequar a mente ao corpo, considerando que há uma anomalia psíquica. Hoje, a cirurgia permite modificar muito o corpo.” Explica Jorge; Travassos de forma mais simplificada:

Já transexual, dentre o variado leque de classificações que contempla as expressões de transgeneridade, é a única categoria que contém em sua descrição a exigência de intervenção corporal para adequar o sexo de origem à identidade de gênero: não basta o semblante, ou seja, não basta o parecer pertencer a um sexo, há uma requisição de ser de fato do outro sexo. (JORGE; TRAVASSOS, 2018, p. 3)

Mas não se pode generalizar, tendo em vista que existem transexuais que não desejam a intervenção cirúrgica e não é por esse motivo que deixam de ser transexuais, conforme explica Jorge; Travassos:

[...] Meu sexo não está entre minhas pernas, mas entre minhas orelhas!”. Como salientou Jean-Pierre Lebrun, se hoje há pessoas que se apresentam como transexuais sem, no entanto, desejarem ser operadas, é porque na base da demanda de mudança de sexo vigora um pedido de reconhecimento simbólico. No intuito de estabelecer uma distinção mais apurada analiticamente, o psiquiatra e psicanalista Marcel Czermak, por sua vez, notou que, se nem todos os transexuais demandam a castração, todos demandam uma transformação do aspecto corporal, para possuir a aparência de uma bela mulher. (JORGE; TRAVASSOS, 2018, p. 3)

Segundo Bortoloni (2008, p. 15) “A transexualidade tem a ver com a identidade, como a pessoa se reconhece. Ela pode ter o desejo de fazer a cirurgia, mas ainda não ter realizado por várias razões. A questão é como ela se sente.” Logo, não há a obrigatoriedade da cirurgia de redesignação sexual para definir se uma pessoa é transexual ou não, o que importa é o fato de como ela se sente.

As primeiras cirurgias de redesignação sexual, sem uso de hormônios, iniciaram em 1912, inclusive uma delas ficou conhecida por intermédio de um filme “Garota Dinamarquesa” que retratou a história de Lili Elbe e despertou interesse da imprensa norte americana, conforme Jorge; Travassos (2018).

No Brasil a primeira cirurgia de redesignação ocorreu no ano de 1971, conforme expõe Migalhas (2019), gerou processo criminal em face do médico que realizou o procedimento e a expressão utilizada pelo Ministério Público ao se referir a transexual foi “eunuco estilizado”, o médico Roberto Farina, foi condenado em primeira Instância pelo juiz Adalberto Spagnuolo, da 17ª vara Criminal da Capital, a cumprir dois anos de reclusão (regime fechado) pelo crime de lesão corporal grave em decorrência da realização da cirurgia, porém em 1978 o médico interpôs recurso para o Tribunal e foi absolvido.

O Conselho Federal de Medicina somente autorizou o procedimento para cirurgia de redesignação sexual no país em 1997, com a resolução 1.482, pois afirmava o caráter terapêutico da cirurgia e no ano de 2008 o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibilizou a intervenção e tratamento gratuitamente, segundo migalhas (2019).

Uma das transexuais mais famosas brasileiras pode-se destacar a modelo Roberta Close, realizou a cirurgia de redesignação sexual em 1989, após inúmeros laudos clínicos e

psicológicos:

Após muita luta --e uma série de laudos clínicos e psicológicos--, a trans mais emblemática do Brasil só teve o nome e gênero alterados legalmente no ano de 2005. Fez cirurgia de redesignação sexual em 1989, na Inglaterra, e gerou polêmica no Brasil ao posar nua no ano seguinte para a revista "Playboy". A edição teve um número assombroso de vendas. Dona de uma beleza exuberante, desfilou para várias grifes internacionais. Atualmente com 53 anos de idade, vive em Zurique, na Suíça, com o marido Roland Granacher, com quem está casada desde 1993. (NORONHA, 2018)

Já o primeiro homem trans no Brasil a realizar a cirurgia de redesignação sexual foi João Nery, escritor, a cirurgia ocorreu no ano de 1977 em meio a ditadura militar:

[...] em 1977, em plena ditadura, quando a operação era considerada lesão grave pela lei. Na época, fez uma mamoplastia masculinizadora para retirada dos seios e recebeu uma neouretra que permitia urinar em pé, mas não chegou a fazer um implante peniano. Ele também retirou o útero e iniciou um tratamento à base de testosterona. (NORONHA, 2018)

No tocante ao registro civil quanto ao nome o plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu a Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 4.275, concedendo a possibilidade da alteração do registro civil por transexuais sem a necessidade da cirurgia de redesignação sexual, podendo ser requerida por via administrativa e não somente judicial, como era anteriormente, (Migalhas, 2019).

Outra grande conquista para a população trans ocorreu em 18 de junho de 2018 quando a OMS Organização Mundial de Saúde retirou a transexualidade da lista de doenças mentais na divulgação da 11ª Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme O Globo (2019), embora desde 2012 a transexualidade já havia deixado de ser considerada um transtorno psiquiátrico.

Referente as travestis, segundo Bortoloni (2008, p. 15) são pessoas com identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico. Realizam alterações corporais de cunho temporário ou até mesmo permanentes (mas não rejeitam o seu órgão sexual), como por exemplo cirurgias plásticas para aplicação de próteses mamárias, aplicações de silicone e hormonioterapias, vivem e apresentam-se socialmente como do gênero oposto ao que lhe seria convencional, desejando serem identificadas cotidianamente pelo resultado desta expressão.

[...] travestis são pessoas que se identificam com as imagens e estilos diferentes do esperado socialmente para seu sexo biológico e que desejam e se apropriam de indumentárias e adereços dessas estéticas, realizando com frequência a transformação de seus corpos por meio da ingestão de hormônios e/ou da aplicação de silicone industrial, assim como pelas cirurgias de correção estética e de implante de próteses, o que lhes permitem se situar dentro de uma condição agradável de bem estar bio-psico-social. (PERES; TOLEDO, 2011).

Explica Borba; Ostermann (2008, p. 410) que travestis são "indivíduos biologicamente masculinos que, através da utilização de um complexo sistema de *techniques du corps*, moldam seus corpos com características ideologicamente associadas ao feminino". A origem etimológica da palavra travesti vem do idioma francês e conforme Caderno Globo o correto é usar a palavra sempre no feminino "a travesti".

O termo travesti adquiriu um teor pejorativo sendo comparado a prostituição e a marginalização em decorrência do tipo de vida que algumas travestis se submetem em virtude do estado de vulnerabilidade social.

Geralmente travestis não possuem indicação para realização de cirurgia para redesignação de sexo, diferentemente do(a) transexual, diante desejo de serem identificadas do sexo oposto de seu nascimento.

Segundo Rondas; Machado (2015, p. 196) “A sociedade considera as travestis como transgressoras, elas se deparam com barreiras apresentadas de várias formas e em vários ambientes.” Barreiras criadas pela transfobia que será pormenorizadamente explicada nos próximos tópicos em especial no ambiente escolar e no mercado de trabalho.

A Transfobia

O preconceito e violência desferidos contra transgêneros (travestis e transexuais) é denominada transfobia, expõe Jesus (2012, p. 29) que transfobia “[...] é o preconceito e/ou discriminação em função da identidade de gênero de pessoas transexuais ou travestis.”

Segundo o Uol (2018) em 2017 o Brasil é o país que mais assassina travestis e transexuais, um é morto a cada 48h: “Em 2017, o Brasil contabilizou uma triste liderança mundial: se mantém como o país em que se assassina mais travestis e transexuais homens e mulheres”.

No Brasil segundo a ONUBR (2018) lidera o ranking de países com mais registros de homicídios de pessoas trans — foram 938 de 2008 a 2016, segundo a *ONG Transgender Europe*. Os assassinatos e suicídios notificados de pessoas LGBT no país cresceram 30% entre 2016 e 2017, liderado pelo estado de São Paulo, com 59 mortes, de um total de 387 homicídios, de acordo com o Grupo Gay da Bahia. Já em 2018 segundo a ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais (2018) os assassinatos continuaram em número expressivo:

[...] ocorreram 163 Assassinatos de pessoas Trans, sendo 158 Travestis e Mulheres Transexuais, 4 Homens Trans e 1 pessoa Não-Binária. Destes, encontramos notícias de que apenas 15 casos tiveram os suspeitos presos, o que representa 9% dos casos. Dos assassinatos no Brasil, entre os concluídos, 96% foram arquivados. E somente 4% resultaram em denúncias à Justiça. (Fonte: Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - Enasp). (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2018, p. 15).

Segundo o GGB- Grupo Gay da Bahia (2018, p.1) “420 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) morreram no Brasil em 2018 vítimas da homolesbotransfobia: 320 homicídios (76%) e 100 suicídios (24%). Uma pequena redução de 6% em relação a 2017, quando registraram-se 445 mortes, número recorde nos 39 anos desde que o Grupo Gay da Bahia iniciou esse banco de dados.”

A ANTRA - Associação Nacional de Travestis e Transexuais faz um levantamento de anual de dados sobre os assassinatos de transexuais e travestis no Brasil, e no ano de 2018 foram apresentados os seguintes resultados por Estado brasileiro:

[...] Rio de Janeiro foi o que mais matou a população trans em 2018, com 16 assassinatos. Em segundo a Bahia, com 15 casos, terceiro ficando São Paulo com 14 casos, em quarto lugar o Ceará, com 13 assassinatos e ocupando a quinta posição, o Pará com 10. Minas Gerais aparece com 9, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso com 8, Pernambuco, 7, e o Rio Grande do Norte, Goiás, Espírito Santo e Amazonas com 6 casos. Sergipe e Paraíba com 5, Santa Catarina 4, Maranhão e Alagoas 3. Piauí, Mato Grosso do Sul e o Distrito Federal com 2 mortes e Tocantins, Roraima e Rondônia com 1 assassinato. Acre e Amapá não tiveram nenhum caso noticiado. (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2018, p. 15)

Conforme o Dossiê dos 163 assassinatos que foram notificados em 2018, foram cometidos com extrema violência, 53% por armas de fogo, 21% por arma branca e 19% por espancamento, asfixia e/ou estrangulamento, nota-se a intolerância e a transfobia sendo praticada.

Expõe o GGB (2018, p.1) “A cada 20 horas um LGBT é barbaramente assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as

minorias sexuais.”

De acordo com o dossiê elaborado por Benevides; Nogueira (2018, p. 23) cerca de 80% dos assassinos não tinham relação direta com a vítima “[...]clientes em potencial daquelas que trabalhavam como profissionais do sexo, ou mantém outro tipo de envolvimento casual, que em geral não tem vínculo social, afetivo ou envolvimento direto com a vítima.”

A relevância desse assunto chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF) e em 13 de junho de 2019 o STF decidiu 13, por 8 votos a 3, na ADO 26 DF, permitir a criminalização da transfobia e da homofobia. Consideraram que atos preconceituosos contra homossexuais e transexuais devem ser enquadrados no crime de racismo.

Os dados apontados indicaram as violências praticadas de forma física, atingindo o bem mais precioso e tutelado pelo direito brasileiro: a vida, porém a violência também pode ser praticada de outras formas e concepções.

A Transfobia no Ambiente Educacional e no Mercado de Trabalho

Conforme exposto, a transfobia é direcionada ao público transgênero. No Brasil o(a) transgênero sai de sua casa precocemente em virtude dos atos de violência ali praticados, consequentemente afetam seus estudos e sua vida adulta.

As discriminações à população T, em razão da forma como se exprimem do ponto de vista do gênero, se manifestam desde a infância, na forma de violências, imposições ou de abandono/negligência familiar, de um longo processo de expulsão da escola e de várias outras opressões e violências (inclusive sexuais), muitas vezes sem qualquer tipo de interferência do Estado no sentido de coibi-las. (ALMEIDA, 2016. P. 13)

Nas palavras de Oliveira; Porto (2016) a família é a principal responsável pelo acesso de seus filhos à educação, desde a matrícula, o apoio e incentivo. Infelizmente a população trans não detém desse amparo.

[...] Esta é a realidade da maioria das pessoas trans, que não têm o apoio da família, sendo frequentemente forçadas a viver na rua e, para sobreviver, não há tempo nem condições de estudar, mas apenas de fazer o necessário para garantir o dia de amanhã. (OLIVEIRA, PORTO, 2016, p.322-336).

Segundo Bortolini et al (2014, p. 13) “[...] a escola muitas vezes não é vista como um lugar onde a sexualidade deva ser expressada ou discutida. Em seu aparente silêncio, na verdade, ela fala o tempo todo sobre sexualidade”

O preconceito atinge todos na comunidade escolar, sejam os empregados de serviços operacionais aos cargos da direção. Segundo Torres (2013, p. 62) “É preciso repetir que as diferenças de identidade de gênero e orientação sexual também são direitos humanos a serem reconhecidos.”

A comunidade escolar, incluindo professores, inspetores, coordenadores, direção, precisam ser instruídos sobre o assunto, para que sejam evitadas situações de intolerância, tanto por parte dos alunos, bem como dos profissionais da educação.

É fundamental hoje que se ampliem, criem e estabeleçam políticas públicas voltadas para profissionais de educação que trabalhem para deslocar as discussões sobre a homossexualidade. É importante ampliar o debate sobre sexualidade, gênero, sexismo, enfim, uma série de questões mais amplas e que são fundamentais para a superação de um ambiente homofóbico na escola. (SILVA, 2016, p.38)

Segundo Silva (2018) “Existe uma alta taxa de desistência de alunos LGBT no Brasil, porque eles não são aceitos pelo grupo de alunos e, também, pelos funcionários das instituições de ensino, que fazem piadas e comentários ofensivos.”

Geralmente os(as) transgêneros são notados com maior facilidade em um ambiente escolar, em decorrência da forma que se vestem e trazem de maneiras explícitas em seus corpos o pertencimento a essa população LGBTI+ que tem sido historicamente alvo da crueldade e da violência na comunidade escolar, Torres (2013). Segundo Bernardo (2014) a evasão escolar é maior nos casos de transgêneros:

Apesar de não haver dados estatísticos oficiais sobre a evasão escolar dos grupos que compõe a diversidade sexual, a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT afirma que o grupo que mais sofre discriminação na escola é o de transexuais e travestis, estimando que a evasão escolar seja de aproximadamente 73% dessa população. Entre as transexuais contatadas no decorrer da pesquisa que serviu de base para este artigo, diversos foram os relatos sobre as dificuldades experimentadas que refletem a estigmatização e o sentimento de não pertencimento ao ambiente escolar, revelando que os anos passados na escola deixaram marcas profundas nas vidas dessas pessoas. (BERNARDO, 2014, p.165)

Afirma Bernardo (2009) que o abandono dos estudos é um meio de evitar os sofrimentos vividos no ambiente escolar, porém, a escolaridade é essencial para o ingresso e permanência no mercado de trabalho, especialmente quando as atividades são intelectuais.

Expõe Silva (2018) que “Não é possível estudar sendo humilhado”, por esse motivo muitos homossexuais e trans desistem dos estudos, tendo em vista que a permanência em um ambiente escolar hostil o agride emocionalmente e as vezes fisicamente. Enfatiza o problema Carvalho (2016):

Há inúmeras situações problemáticas enfrentadas pelas transgêneros dentro do contexto social: o preconceito familiar, escolar, afetivo, profissional. Em um guia produzido pela UNESCO sobre Cidadania é destacado que em relação aos transexuais há uma grande dificuldade na entrada do mundo do trabalho, dizendo respeito principalmente à impossibilidade da mudança no registro de nascimento, formando-se desde cedo toda uma estrutura vinculada ao sexo biológico, apresentado neste documento. (CARVALHO, 2006, p.2)

Em pesquisa durante a 8ª Parada do Orgulho LGBTI+ em Belo Horizonte em 10/07/2005, segundo Torres (2013, p.45), apresentou o seguinte resultado “[...] 44,7% dos entrevistados disseram que já foram discriminados no ambiente escolar. A escola ocupa o terceiro lugar em discriminação, após a família e os lugares públicos de lazer.”

Foi realizada uma pesquisa “Preconceito e discriminação no ambiente escolar”, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) em 2009 pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Sexual na Escola (SECAD) do Ministério da Educação (MEC).

A abrangência dos dados foi de 501 escolas públicas do País. Foram entrevistados os diversos membros da comunidade escolar (alunos, pais e mães, diretores, professores e funcionários) e aferidas várias formas de preconceito: etnorracial, territorial, socioeconômico, referente a portadores de necessidades especiais, a gênero, a geração e a orientação sexual. O estudo revelou que 96,5% dos entrevistados têm preconceito contra portadores de necessidades especiais; 94,2% têm preconceito etnorracial; 93,5%, de gênero; 91%, de geração; 87,5%, socioeconômico; 87,3%, com relação à orientação sexual; e 75,95% têm preconceito territorial.

(TORRES, 2013, p.61).

Tais dados demonstram que as pessoas transgêneros são estigmatizados(as) e não conseguem concluir os estudos, tornam-se conseqüentemente pessoas desqualificadas para a exigência imposta pelo mercado de trabalho, segundo o Ministério Público do Trabalho (MPT) (2018) “Devido ao preconceito e, em alguns casos, à baixa escolaridade, grande parte das pessoas trans não consegue uma oportunidade no mercado de trabalho.”

Expõe Parker; Aggleton (2001, p.11-12) que “[...] o estigma desempenha um papel central nas relações de poder e de controle em todos os sistemas sociais. Faz com que alguns grupos sejam desvalorizados e que outros se sintam de alguma forma superiores.”

Segundo Torres (2013, p.59) “Nas configurações da escola, o preconceito e a subjetivação dele por lésbicas, gays e especialmente por travestis e transexuais podem criar permissões culturais de violência e violação dos direitos de cidadania”.

“O tratamento preconceituoso dado às travestis no ambiente escolar e nas unidades do serviço público de saúde, muitas vezes, desestimula a adesão delas à escolarização e aos cuidados médicos” Rondas; Machado (2015, p. 196).

O desemprego e a marginalização dos(as) transgêneros tem origem precoce, desde muito cedo o percurso escolar é interrompido e conseqüentemente fica à mercê de subempregos e muitos submetem-se a prostituição como sobrevivência.

Sem qualificação profissional e experiência em trabalhos anteriores regado de preconceito o mercado de trabalho fecha as portas para a população transgênero aumentando, dessa forma, a vulnerabilidade dessa minoria social.

A questão da baixa escolaridade também é crucial para contribuir com o desemprego dos(as) transgêneros. Logo, observa-se um problema público que atinge uma minoria vulnerável que necessita de inclusão social no mercado de trabalho e conseqüentemente o exercício da cidadania.

A primeira atividade de trabalho do homem foi a escravatura, iniciada entre 4000 a. C. e 3500 a. C., trabalho exercido não por consentimento, mas, por obrigação, imposição realizada pelo dono do escravo, (Martins, 2019).

Com a evolução histórica, a conquista da liberdade foi perpetuada e hoje o trabalho tem conotação diversa de sua origem, tendo importância social, fazendo que a pessoa seja inserida na sociedade e mantenha seu padrão de vida e aceitação.

Hoje trabalho está relacionado a honra, na composição da canção de Gonzaguinha (1983) pode-se observar tal importância [...] Um homem se humilha, se castram seu sonho, seu sonho é sua vida, e a vida é trabalho, e sem o seu trabalho, um homem não tem honra, e sem a sua honra, se morre, se mata, não dá pra ser feliz.”

Um dos principais princípios do direito constitucional brasileiro está no artigo 1º, inciso IV, da Constituição Federal (BRASIL,1988), que dispõe sobre o valor social do trabalho e da livre iniciativa.

Com a inserção no mercado de trabalho o indivíduo, naturalmente, conquista outros princípios constitucionais, como por exemplo, a dignidade da pessoa humana constante no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal e a cidadania disposta no artigo 1º, inciso II, do mesmo diploma constitucional.

A contraprestação do trabalho é a remuneração, conseqüentemente, ao perceber remuneração o indivíduo consegue manter-se e administrar o sustento de sua família, adquirindo dessa forma dignidade humana.

Conforme já exposto nos tópicos anteriores Jesus (2012, p.11) dispõe que “Historicamente, a população transgênero ou trans é estigmatizada, marginalizada e perseguida, devido à crença na sua anormalidade, decorrente da crença de que o “natural” é que o gênero atribuído ao nascimento seja aquele com o qual as pessoas se identificam.”

Segundo Abraão (2014) em nossa sociedade há um padrão de contratações aceitável pelo mercado de trabalho “masculino, heterossexual, branco, sem deficiência, adulto, magro, católico, beleza e capacidade para decidir e liderar as organizações”.

Por várias razões, em nosso país, esse padrão de normalidade tem sido masculino, heterossexual, branco, sem deficiência, adulto, magro, católico, entre outros atributos que se

confundem com os de normalidade, moralidade, beleza e capacidade para decidir e liderar as organizações. Com base nesse padrão único se formam os estereótipos, surgem preconceitos e práticas de discriminação que nem mesmo são reconhecidas como tais, uma vez que o correto é ter o perfil deste padrão. (ABRAHÃO, 2014).

Nos casos de travestis, conforme expõe Mcnaught (1993), até mesmo as empresas que possuem políticas de combate à discriminação “[...] preferem que o indivíduo permaneça oculto, revelando o preconceito velado das organizações que temem ver suas marcas associadas a indivíduos não aceitos pela sociedade, receando acarretar prejuízos financeiros e de imagem.”

Uma pesquisa realizada pelo IBOPE em 2008, segundo Bortolini (2008, p.27) apontou que [...] 56% dos entrevistados mudariam sua conduta com o colega de trabalho se soubessem que ele é homossexual. Um em cada cinco se afastaria e passaria a evitá-lo.

Dos entrevistados 36% deixariam de contratar um homossexual para um cargo em sua empresa, mesmo que ele fosse o mais qualificado entre os pretendentes ao cargo, Bortolini (2008, p. 27).

No ano de 2017 a empresa de comunicação O Globo realizou entrevistas com transgêneros que relataram os problemas que enfrentam no mercado de trabalho, os depoimentos tinham como semelhança o preconceito no momento da entrevista em decorrência da aparência, preconceito em decorrência do nome social e a grande quantidade de currículo enviado para as empresas e as poucas entrevistas realizadas.

Destacam-se nesses casos três tipos de situações que rotineiramente levam a pessoa trans ao desemprego: pela baixa escolaridade, preconceito quanto a sua sexualidade preconceito decorrente da aparência na entrevista de emprego.

Análise do Programa Transcidadania no Município de São Paulo

Na gestão municipal de São Paulo pelo prefeito Fernando Haddad, nos anos de 2013 até 2016, fora implantado o Programa Transcidadania, precisamente em 29 de janeiro de 2015, sendo que a gestão atual manteve o programa.

O Programa Transcidadania foi iniciado como POT – Programa Operação Trabalho LGBT em 2008. Mas somente em 2015 adquiriu o nome Transcidadania. Segundo Silva (2019) o Programa Transcidadania oferece condições para a recuperação das oportunidades de vida para a população trans, aqueles(as) que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Transcidadania é um programa da Prefeitura de São Paulo destinado a promover os direitos humanos, cidadania e condições de oportunidades de vida para mulheres transexuais e travestis e homens trans em situação de vulnerabilidade social. O Programa possui como dimensão estruturante o aumento do nível de escolaridade e possibilita condições de autonomia financeira, por meio da transferência de renda condicionada à execução de atividades relacionadas ao Programa. Há formação profissional e formação cidadã. A essas ações soma-se um exercício de aperfeiçoamento institucional, no que tange a qualificação de serviços e equipamentos públicos para atendimento qualificado e humanizado desta população. (CONCÍLIO ET AL, 2017, p. 24)

O Programa Transcidadania concede a oferta de condições de autonomia financeira, por intermédio da transferência de renda, tendo como requisito para obtenção a frequência e conclusão da escolaridade básica, qualificando-se dessa forma para o mercado de trabalho, obtendo formação profissional, conforme Silva (2019).

Inicialmente o programa era realizado somente na região central de São Paulo e iniciou em 2015 com 100 vagas. Hoje em 2019 o programa conta com 240 vagas, o valor do auxílio é de R\$ 1.047,90 (Um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos) e a carga horária diária é de 6h.

O Programa foi descentralizado e hoje conta com 4 centros de atendimento “Centro de Cidadania LGBTI” distribuídos pelo município nas regiões: leste, norte, sul e central, informações obtidas por intermédio do site da prefeitura de São Paulo (2019). O quadro abaixo conta com algumas informações do Programa Transcidadania em 2019.

Quadro 1. Informações sobre o Programa Transcidadania.

Objetivo do Programa	Reinserção Social, colocação profissional e regate da cidadania trans
Definição do Programa	Oferecer condições de recuperação de oportunidades para a população trans em situação de vulnerabilidade social. Oferta de condições de autonomia financeira, decorrente da transferência de renda vinculada à execução de atividades escolares, preparação para o mundo do trabalho e formação profissional.
Parceria	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Auxílio mensal	R\$ 1.047,90
Carga horária diária	6 (seis) horas
Vagas	240 vagas
Permanência	2 anos (desligamento automático na conclusão de 48 meses).
Requisitos para participação	Comprovante de residência, CPF, RG e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social). Os critérios de inclusão no Programa Transcidadania são inscrição e seleção, depois assinaturas dos termos de compromisso, responsabilidade, participação e desligamento. É necessário ter mais de 18 anos; residir na cidade de São Paulo; estar desempregado há mais de 04 meses e não receber outros benefícios (seguro desemprego, FGTS, etc.) ou não ter acumulado, nos últimos 18 (dezoito) meses, mais de 03 (três) meses de registro, consecutivos ou não, na referida carteira profissional e ter renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa da família.
Principal ferramenta	O desenvolvimento da educação, possibilidade de concluir o ensino fundamental e médio, qualificação profissional e a prática da cidadania.
Assistência individual	Psicológico, jurídico, social e pedagógico durante os dois anos de permanência no programa de modo denso em suas necessidades.
Eixos do Programa	Defesa dos Direitos Humanos: atendimento a vítimas de violência, preconceito e discriminação. Prestação de apoio pedagógico, jurídico, psicológico e de serviço social, com acompanhamento para realização de boletins de ocorrência e demais orientações. Promoção da Cidadania LGBTI: suporte e apoio aos serviços públicos municipais, por meio de mediação de conflitos, palestras e sensibilização de servidores. Realização de debates, palestras e seminários.
Evasão	Menos de 10% desligam-se do Programa antes dos 2 anos.

Fonte: SILVA (2019, p. 92).

O Programa também é composto por uma equipe multidisciplinar, sendo coordenação, auxiliar de coordenação, psicólogas(os), assistentes sociais, pedagogas(os), auxiliares administrativos e recepcionistas, Concilio et al (2017).

Segundo Concilio et al (2017, p. 32) “São realizadas atividades internas, como grupos psicossociais, atendimentos individuais, atendimentos espontâneos, curso de cidadania e Direitos Humanos, entre outros cursos construídos a partir das demandas das(os) usuárias(os) e das possibilidades concretas de realização.”

Também existem atividades externas, que articulam com o trabalho em rede inter-setorial do município de São Paulo, participando Escolas Municipais e Estaduais, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (Cieja), Sistema Único de Saúde e o Sistema Único de Assistência

Social, conforme Concílio et al (2017).

Já foram beneficiados pelo programa 409 pessoas que já foram desligadas e ativas em 2019 constam 189 pessoas, totalizando por ora 598 beneficiados. Dentre as pessoas que já foram beneficiadas, segundo Silva (2019, p.97) são “161 travestis, 120 mulheres transexuais, 18 homens trans, 110 não havia informações”.

Pessoas ativas no Programa em 2019 conforme Silva (2019, p.97) são “23 travestis, 51 mulheres transexuais, 12 homens trans, 102 sem informação e 1 não declarado”. Importante destacar que a solicitação de vaga está condicionada a existência de vaga em aberto, avaliações e prioritariamente são selecionados aqueles(as) que apresentarem critérios de vulnerabilidade social.

Quanto as características, conforme Concílio (2017), dados até 2016, 19% dos participantes tinham a idade entre 18 a 29 anos, 71% entre 31 a 49 anos, 9% entre 50 a 59 anos e 1% acima de 60 anos. Desses dados, 61% das pessoas eram pretas e pardas e 59% brancas. Identifica Silva (2019, p. 98) a distribuição de pessoas divididas para cada centro de atendimento, os números a seguir estão somados os beneficiados desde 2015 que já foram desligados e os ativos no Programa em 2019.

Quadro 2. Distribuição de atendimento nos centros de cidadania.

Centro de Cidadania LGBTI	Número total de pessoas atendidas pelo Programa
Luiz Carlos Ruas (Região Central)	123
Edson Néris (Região Sul)	97
Luana Barbosa dos Reis (Região Norte)	100
Laura Vermont (Região Leste)	84
<?>Koinonia	189

Fonte: SILVA (2019, p. 98).

Os Centros de Cidadania LGBTI desenvolvem ações permanentes de combate à homofobia e respeito à diversidade sexual, o atendimento ocorre de segundas às sextas-feiras, das 9h até às 18h.

Os Centros são uma iniciativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para LGBTI, realizada em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Atuam em Defesa dos Direitos Humanos: atendimento a vítimas de violência, preconceito e discriminação. Prestação de apoio jurídico, psicológico e de serviço social, com acompanhamento para realização de boletins de ocorrência e demais orientações. Promoção da Cidadania LGBTI: suporte e apoio aos serviços públicos municipais da região central, por meio de mediação de conflitos, palestras e sensibilização de servidores. Realização de debates, palestras e seminários. (SÃO PAULO, 2019)

São critérios para permanecer no Programa Transcidadania, segundo Silva (2019, p. 98) “i) participar das reuniões na Unidade de inscrição ou em local determinado pela Unidade; ii) completar ensino fundamental ou médio; iii) participar de programas de capacitação profissional; iv) cumprir a carga horária do Programa de 30 horas semanais”

Dentre os motivos de desligamento do Programa 198 não há informação registrada na Prefeitura, 61 término do contrato, 26 foram inseridos no mercado de trabalho, 46 sem justificativa, 2 óbito, 7 reclusão em sistema penitenciário, 11 desligamento à pedido da instituição, 9 não cumpriram as exigências do programa, 1 problemas pessoais, 4 problemas de saúde, 16 não se adaptou ao programa, 4 mudança de município, 2 cuidar de dependente e 27 outros motivos, segundo Silva (2019, p.100).

No tocante ao perfil profissional dos beneficiados pelo Programa (somando os ativos e os já desligados), somente 25 pessoas já tinham vivência profissional anteriormente, sendo que 573 pessoas não tinham vivência profissional anterior, por esse motivo, segundo Silva (2019, p.100) “[...] o Programa Transcidadania procurou oferecer através de cursos como panificação, manicure,

pedicure, cabelereiro, ou cuidador de idosos.”

Ressalta-se que o Programa Transcidadania não oferta vagas de emprego, mas promove a capacitação profissional para o(a) trans tenha maiores chances para participar de um processo seletivo, inclusive o estágio estava previsto no programa, segundo Silva (2019).

Segundo Concílio et al (2017, p. 119) “Também dentro do Transcidadania, nasce todo o fluxo da hormonioterapia implementada no município e que se torna referência, sendo a única cidade do Brasil a fazer a hormonioterapia para pessoas trans em Unidades Básicas de Saúde.”

Os números comprovam a alarmante situação de vulnerabilidade social e profissional que a população trans está submetida, necessitando de medidas e políticas públicas de inserção no mercado de trabalho.

O Programa Transcidadania não somente concede bolsas (valores), mas também capacita a população no tocante aos seus direitos, formação educacional quais estavam excluídos socialmente. Segundo o Fernando Haddad (2017):

Destinado a olhar para pessoas que foram excluídas de casa, da escola, do mercado de trabalho, muitas excluídas de tudo isso simultaneamente, o Programa nos ensinou que, quando se abre uma oportunidade para as pessoas concluírem sua educação formal, retomarem o seu lugar na sociedade, nos espaços públicos, elevando a consciência cidadã, as pessoas agarram essa oportunidade. Tal iniciativa nos ensinou que é possível mudar a vida das pessoas com um investimento tão pequeno, comparado com a dimensão da cidade de São Paulo, frente ao preço, humano e financeiro, que é o descaso de deixá-las à própria sorte. (CONCÍLIO; HADDAD, 2017, p.5)

O Programa Transcidadania concede oportunidades que não foram concebidas a população trans em decorrência da vulnerabilidade que estão submetidas, como resultado as pessoas participantes obtêm o exercício da cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

Projeto de Lei Nº 491/2019 – Transcidadania Estadual

Está em trâmite o Projeto de Lei nº 491/2019 de autoria da Deputada Estadual Erica Malunguinho do partido PSOL, para a implantação do Programa Transcidadania no Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei em comento pretende instituir o Programa Transcidadania em todo o Estado de São Paulo sob o fundamento da vulnerabilidade que estão submetidas as pessoas pertencentes a população Transgênero, levando em consideração as experiências obtidas no município de São Paulo:

As experiências profissionais relatadas pela equipe do Transcidadania do Município de São Paulo fornecem metodologia, relatos, parceiros e tantos outros motivos, modelos, e formas de consolidar, de forma assertiva, referido projeto (Para conhecer o programa na Rede Municipal, suas especificidades e metodologias acesse Transcidadania. Práticas e trajetórias de um programa transformador. (PL 491/2019, MALUNGUINHO, 2019)

Em 21/08/2019 o Deputado Estadual Carlos Giannazi (2019) requereu urgência na tramitação do Projeto de Lei, sob a seguinte justificativa “A presente solicitação de urgência se justifica diante da relevância da matéria tratada na referida proposição, demandando uma deliberação mais rápida para afastar o risco de perecimento do seu objeto.”

Considerações Finais

A população transgênero é uma minoria vulnerável em decorrência da suscetível exposição a violência que estão submetidos, desde dentro de seus lares, no ambiente escolar, na vida social e

no mercado de trabalho.

Os índices alarmantes de assassinatos ocorridos no Brasil indicam esse ser um país intolerante com a população transgênero, dependendo então essa minoria fragilizada do amparo estatal para proteção e o efetivo exercício de direitos.

Com dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, grande parte da população trans parte para a prostituição para sobrevivência, ferindo conseqüentemente a dignidade humana que deveria ser garantida pelo Estado.

Um dos motivos do desemprego é a baixa qualificação profissional, tendo em vista o abandono precoce dos estudos em decorrência do ambiente de hostilidade que a escola se torna na vida do(a) transgênero.

No município de São Paulo em 2015 foi implantada uma política pública denominada “Programa Transcidadania” concedendo a população transgênero bolsa auxílio no importe de R\$ 1.047,90 (Um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos) e a carga horária diária é de 6h, tendo como contraprestação a exigência de frequência escolar por 2 anos.

Também são oferecidos tratamentos hormonais e acompanhamento psicológico para os beneficiados pelo Programa. Já foram beneficiados pelo programa 589 pessoas do período de 2015 até 2019.

Essa política pública é uma importante ferramenta de inclusão educacional do(a) transgênero, tendo em vista que o valor despendido está atrelado a frequência escolar, sendo que tal situação o(a) qualifica para o mercado de trabalho, haja vista que muitas pessoas que participam do programa não possuem o ensino médio e o programa o(a) insere novamente na escola tendo a oportunidade de concluir seus estudos.

Diante da relevância do tema e do sucesso conquistado pelo município de São Paulo, foi proposto e está em trâmite o Projeto de Lei nº 491/2019 de autoria da Deputada Estadual Erica Malunguinho do partido PSOL, para a implantação do Programa Transcidadania no Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei em comento pretende instituir o Programa Transcidadania em todo o Estado de São Paulo sob o fundamento da vulnerabilidade que estão submetidas as pessoas pertencentes a população transgênero, levando em consideração as experiências obtidas no município de São Paulo, sendo essa política pública uma importante ferramenta de inclusão educacional e profissional da minoria vulnerável transgênero.

Referências

ABRAHÃO, J. **Um avanço nos direitos LGBT**. Notícias, Instituto Ethos. 2014. Disponível em: < <http://www3.ethos.org.br/cedoc/um-avanco-nos-direitos-lgbt/#.UyC7vD9dWgQ> > Acesso em: 12 abr. 2019.

ALMEIDA, G. **Transfobia**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017). Brasília: 2016.

ANDRADE, L. N. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. 2012. Tese de Doutorado. Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 2012.

AGGLETON, P. PARKER, R. **Estigma, discriminação e AIDS**. Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS – Cidadania e Direitos. ed. 1, Rio de Janeiro, 2001.

BAHIA, A. G. M. F. **Direitos fundamentais e jurisdição constitucional: Igualdade 3 dimensões, 3 desafios**. 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

_____. A proteção à minoria LGBT no Brasil: avanços e desafios. In: JUBILUT, Liliana Lyra et al. (coord). **Direito à diferença: Aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis**. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2013.

BENEVIDES, B. NOGUEIRA, S. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais**

no Brasil em 2018. São Paulo: ANTRA, 2019. Disponível em: < <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf> > Acesso em: 30 jul 2019.

BENJAMIN, H. **The transsexual phenomenon.** New York: Julian, 1966.

BERKMAN, R. R. **Sobre o direito à identidade sexual**, e aspectos relacionados. In:

BORTOLINI, A. et al. **Trabalhando Diversidade Sexual e de Gênero na Escola: Currículo e Prática Pedagógica.** Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2014.

_____. **Diversidade sexual na escola.** Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão/UFRJ, 2008.

BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia M. **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos.** São Paulo: Claro enigma, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil – Vade Mecum RT.** 14. ed., rev., ampl. e atual até 30.12.2016. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BERNARDO, M. H. **Discurso flexível, trabalho duro:** o contraste entre a vivência de trabalhadores e o discurso de gestão empresarial. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

BERNARDO, M. H. SOUZA, H. A. **Transexualidade: as consequências do preconceito escolar para a vida profissional.** Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6548>> Acesso em: 12 abr. 2019.

BORBA, R. OSTERMANN, A. C. (2008). **Gênero ilimitado:** a construção discursiva da identidade travesti através da manipulação do sistema de gênero gramatical. Estudos Feministas, (16) 2, 409-432, maio-ago.

CADERNO Globo 12. **Corpo:** artigo indefinido. São Paulo: Editora Globo, 2017

CARVALHO, E. R. **Eu quero viver de dia:** uma análise da inserção dos transgêneros no mercado de trabalho". in: VII Seminário Internacional Fazendo Gênero, v.7, 2006.

CATTANEO; G. et al. **Transexuais encontram dificuldades para o acesso à educação e trabalho.** Humanista. UFRGS. Disponível em < <https://www.ufrgs.br/humanista/2018/01/15/transexuais-encontram-dificuldades-para-o-acesso-a-educacao-e-trabalho/#comment-178> > Acesso em: 29 ago. 2019.

CHAGAS, E. N. NASCIMENTO, T. E. P. **(In)visibilidade Trans:** uma breve discussão acerca da transfobia na vida de travestis e transexuais. **Anais:** VIII Jornada de Políticas Públicas UFMA. 22 – 25 agosto de 2017.

CLÈVE, C. M. FREIRE, A. Prefário Mello, M. A. **Direitos fundamentais e jurisdição constitucional.** 1.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

CRUZ, A. R. S. **O Direito à diferença:** as ações afirmativas como mecanismo de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiência. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

CONCÍLIO, I. L. et al. **Transcidadania:** Práticas e Trajetórias de um Programa Transformador. Disponível em: < https://koinonia.org.br/wp-content/uploads/2017/05/koinonia.org.br-transcidadania-praticas-e-trajetorias-de-um-programa-transformador-2-online_transcidadania_praticas_e_trajetorias_de_um_programa_transformador-1.pdf> Acesso em: 5 out. 2019.

DANNER, F. **A genealogia do poder em Michael Foucault**. IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação – PUCRS, 2009, p. 786-794. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/ivmostra/iv_MOSTRA-pdf/Filosofia/71464-FERNANDO_DANNER.pdf> Acesso em: 4 dez. 2017.

ESTADÃO. **Transgênero, transexual, travesti**: os desafios para a inclusão do grupo no mercado de trabalho. Disponível em < <https://economia.estadao.com.br/blogs/ecoando/olhando-para-o-potencial-empresa-capacita-e-contrata-pessoas-com-deficiencia-intelectual/>> Acesso em: 22 de mar. 2019.

FACCHINI, R. **Histórico da luta LGBT no Brasil**. Revista Pré-Univesp. Nº 61. Universo. Dez 2016 I Jan 2017. Disponível em: < <http://pre.univesp.br/historico-da-luta-lgbt-no-brasil#.WePVsFRSzyQ>> Acesso em: 15 out. 2017.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petropolis: Editora Vozes, 1975.

GLOBO. **OMS retira a transexualidade da lista de doenças mentais**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/oms-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais.ghml>> Acesso em: 26 jul. 2019.

GLOBO. **Transexuais enfrentam barreiras para conseguir aceitação no mercado de trabalho**. Disponível em: < https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/transexuais-enfrentam-barreiras-para-conseguir-aceitacao-no-mercado-de-trabalho.ghml_> Acesso em: 30 jul. 2019.

GGB - GRUPO GAY DA BAHIA. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil relatório 2018**. Disponível em: < <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2019/01/relatorio-2018-1.pdf> > Acesso em: 5 out. 2019.

JESUS, J. G. **Orientações sobre identidade de gênero**: conceitos e termos. 2.ed. Brasília: Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional – EDA/FBN, 2012.

JORGE, M. A. C. TRAVASSOS, N. P. **Transexualidade**: O corpo entre o sujeito e a ciência. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2018.

JUBILUT, L. L. *et al.* (coord). **Direito à Diferença**: aspectos teóricos e conceituais da proteção às minorias e aos grupos vulneráveis. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Direito à diferença**: aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2013.

KOMETANI, P. **Transexuais enfrentam barreiras para conseguir aceitação no mercado de trabalho**. G1 Globo. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/transexuais-enfrentam-barreiras-para-conseguir-aceitacao-no-mercado-de-trabalho.ghml> > Acesso em: 5 out. 2019.

MALUNGUINHO, E. **Projeto de Lei nº 491/2019**. Assembleia Legislativa de São Paulo. Disponível em: < <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000264113>> Acesso em: 5 out. 2019.

MARTINS, S. P. **Direito do trabalho**. ed. 35ª. Saraiva. São Paulo, 2019.

MASON, J. K. et al. **Law and medical ethics**. London: Butterworths, 1987.

MCNAUGHT, B. **Gay issues in the workplace**. New York: St. Martin's Press, 1993.

MIGALHAS. **Primeira trans a realizar cirurgia de mudança de sexo no Brasil foi chamada de “eunuco estilizado” na Justiça.** Disponível em: < <https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI296792,91041-Primeira+trans+a+realizar+cirurgia+de+mudanca+de+sexo+no+Brasil+foi> > Acesso em: 26 jul. 2019.

MPT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Procuradora ministra aula para transexuais e travestis.** Disponível em: < http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/mpt+noticias/9152c03e-c91d-41c6-a978-7abe8fef3180 > Acesso em: 2 jun. 2018.

_____. **Empregabilidade trans: primeira turma do Projeto Cozinha & Voz em Goiás se forma.** Disponível em: < http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa/mpt+noticias/11fb0d58-ab6e-43bf-8926-80ea95b2cbaf > Acesso em: 12 abr. 2019.

NASCIMENTO JUNIOR, L. G. **Um homem também chora (Guerreiro Menino).** Disponível em: < <https://musicasbrasileiras.wordpress.com/2010/05/25/um-homem-tambem-chora-guerreiro-menino-gonzaguinha/> > Acesso em: 22 de mar.2019.

NORONHA, H. **Conheça pessoas trans que marcaram a história no Brasil e no mundo.** Disponível em: < <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2018/07/31/conheca-pessoas-trans-que-marcaram-a-historia-no-brasil-e-no-mundo.htm> > Acesso em: 24 jun. 2019.

OLIVEIRA, A. D. PINTO, C. R.B. **Transpolíticas públicas.** Prefácio. OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. Campinas: Papel Social, 2017.

OLIVEIRA, J. F. Z. C. PORTO, T. C. **A transfobia e a negação de direitos sociais: a luta de travestis e transexuais pelo acesso à educação.** Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. São Leopoldo: EST, v. 4, 2016. p.322-336.

OLIVEIRA, M. B. L. F. **STF permite criminalização da homofobia e da transfobia.** Disponível em: < <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/06/13/stf-permite-criminalizacao-da-homofobia-e-da-transfobia.ghml> > Acesso em: 30 jul. 2019.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Brasil é um dos países que registram mais agressões contra pessoas LGBTI.** Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/brasil-e-um-dos-paises-que-registram-mais-agressoes-contra-pessoas-lgbti/> > Acesso em: 25 fev. 2019.

_____. **OIT e MPT promovem inclusão de pessoas trans no mercado de trabalho.** Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/oit-e-mpt-promovem-inclusao-de-pessoas-trans-no-mercado-de-trabalho/> > Acesso em: 2 jun. 2018.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Quebrando paradigmas, derrubando preconceitos:** a inclusão de pessoas transexuais no mercado de trabalho. Disponível em: < http://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_630827/lang-pt/index.htm > Acesso em: 2 jun. 2018.

PERES, W. S. TOLEDO, L. G. **Dissidências existenciais de gênero:** resistências e enfrentamentos ao biopoder. Rev. psicol. polít. vol.11 no.22 São Paulo dez. 2011. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000200006 > Acesso em: 30 jul. 2019.

REIS, T. **Manual de Comunicação LGBTI+.** Curitiba: Aliança Nacional LGBTI/ GayLatino, 2018.
PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Transcidadania.** Disponível em < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/lgbti/programas_e_projetos/index.php?p=150965 > acesso em: 5 out. 2019.

RIOS JUNIOR, C. A. dos. **Direitos das Minorias e limites jurídicos ao poder constituinte originário.**

São Paulo: Edipro, 2013.

RONDAS, L. O. MACHADO, L. R. S. **Inserção profissional de travestis no mundo do trabalho: das estratégias pessoais às políticas de inclusão.** Universidade Federal de São João del-Rei. Disponível em: < https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/revistalapi/15_Rondas.pdf > Acesso em: 30 jul. 2019.

SILVA, A. et al. **Sociologia em movimento.** 2.ed. São Paulo: Editora Moderna, 2016.

SILVA, J.P. **Políticas Públicas de Cidadania: Análise do Programa Transcidadania na Cidade de São Paulo.** Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade de Mogi das Cruzes, Mogi das Cruzes, 2019.

SILVA, Renan Antônio da. **Não é possível estudar sendo humilhado.** O Globo. Entrevistado por Gabriel Martins. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/sociedade/conte-algo-que-nao-sei/renan-antonio-da-silva-nao-possivel-estudar-sendo-humilhado-21218768> > Acesso em: 29 ago. 2019.

SILVA, R. A. SILVA, M. **Incluir excluindo ou excluir incluindo: escola destinada ao público gay e o processo (tentativa) de inclusão social.** Rev. EDUCA, Porto Velho (RO), v.3, n.5, pp. 26 - 43, 2016

STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADO26.** Disponível em: < <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/tesesADO26.pdf> > Acesso em: 20 out. 2019.

TORRES, M. A. **A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na escola.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

TRANSGENDER EUROPE. **Trans Day of Remembrance (TDoR) 2018: 369 relataram assassinatos de pessoas trans e de gênero diverso no último ano.** Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2018/> > Acesso em: 14 jun. 2019.

UOL - UNIVERSO ONLINE. **Brasil lidera ranking de mortes de travestis e trans; um é morto a cada 48h.** Disponível em: < <https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2018/01/09/brasil-lidera-ranking-de-mortes-de-travestis-e-trans-um-e-morto-a-cada-48h.htm> > Acesso em: 25 fev. 2019.

VASCONCELLOS, L. T. **Travestis e Transexuais no Mercado de Trabalho.** ISSN 1984-9354. X Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 08 e 09 de ago. 2014.

Recebido em 29 de fevereiro de 2020.

Aceito em 17 de março de 2020.